



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 433/71 DE 25 DE JUNHO DE 1971.

"Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais ;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicadas as seguintes verbas do Orçamento Vigente :

08 - 43.10.13	Amortização emprést. e financ.	=Cr\$ 25.000,00 ✓
30 - 31.11.95	Vencimento de Pedreiros	=Cr\$ 4.000,00 ✓
	total...	Cr\$ 29.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura das suplementações acima ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do Orçamento Vigente :

33 - 31.11.99	Vencimento de 2 serventes	=Cr\$ 4.000,00 ✓
29 - 41.12.93	Extensão da Rede ilumin. Publica	=Cr\$ 10.000,00 ✓
26 - 31.11.91	Vencimento de 2 serventes	=Cr\$ 5.000,00 ✓
10 - 31.20.19	Aq. de mat. exp. p/ conser. e outros	Cr\$ 10.000,00 ✓
	total...	Cr\$ 29.000,00

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor a Partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, SP 25 de junho de 1971.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

Irineu Lameira Belchior  
Oficial Administrativo